



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 801, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Revoga o Processo Administrativo nº 006/2026, Dispensa de Licitação nº 004/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, notadamente o art. 71, II da Lei nº 14.133/21 e regimentais, e:

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal deflagrou processo de dispensa de licitação com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE A REDES DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E ATIVOS DA REDE, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE BÁSICO DE AMBIENTE E APLICATIVOS, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC.

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e adequação do descritivo e Termo de Referência constante no Processo Administrativo nº 006/2026, Dispensa de Licitação nº 004/2026, de modo a atender ao interesse público;

CONSIDERANDO tratar-se de critério de conveniência administrativa e interesse público, que neste caso não desencadeará em prejuízo para eventuais proponentes em razão da fase atual do Processo, anterior à abertura da sessão pública, faz-se necessário proceder-se à revogação do processo licitatório em questão, medida prevista no art. 71, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Processo Administrativo nº 006/2026, Dispensa de Licitação nº 004/2026, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE A REDES DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E ATIVOS DA REDE, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE BÁSICO DE AMBIENTE E APLICATIVOS, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC.



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 27 de março de 2026.

EDISON DEMARCHI
Presidente da Câmara Municipal